

# A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE EAD POR MEIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL: UM ESTUDO PAUTADO NAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Carlos Eduardo Candido Pereira <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente estudo analisou o papel do Estado brasileiro nas políticas de Educação a Distância e na formação de professores oriunda da modalidade EAD. Por meio da pesquisa bibliográfica, o objetivo foi o de analisar as políticas e legislações sobre a referida modalidade existentes no país e, de maneira mais específica, compreender qual a relação destas ações no programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) que atua na formação inicial e continuada de professores. Os resultados apontam que o país ainda carece de políticas específicas para a modalidade a distância e a necessidade de se pensar a formação de professores por esta modalidade de ensino. Em vista disso, destaca-se a possibilidade da ampliação de debates e a construção de propostas mais realistas sobre a EAD a toda a comunidade acadêmica.

**Palavras-chave:** Educação, EAD, Política Educacional, UAB, Formação de Professores.

## INTRODUÇÃO

O Brasil é um país com vasta dimensão geográfica que, se por um lado traz a riqueza de cultura, de sotaques, de estilos, danças, comportamentos, por outro; evidencia uma forte exclusão social e, com isso, muitos dilemas em formar ou qualificar profissionais para além dos maiores centros urbanos ou mesmo nesses locais a depender das exigências de mercado. Isso significa dizer que ainda é fato a ocorrência de muitas pessoas terem de se deslocar de sua cidade para estudar em grandes centros estudantis e universitários, em especial, no setor público. Assim sendo, pensar em formas de educação inclusiva é pensar que ela deve acontecer ao longo da vida.

A Educação a Distância (EAD) pode viabilizar a formação de pessoas que vêm sendo excluídas do processo educacional tradicional por questões de localização ou por indisponibilidade de tempo nos horários tradicionais de aula. Ela é uma alternativa indispensável para os avanços das soluções educacionais que visam democratizar o acesso ao ensino, elevar o padrão de qualidade do processo educativo e incentivar o

---

<sup>1</sup> Professor-Tutor e Coordenador do Curso de Pedagogia EAD da Unifanor Wyden. Coordenador de Tutores UAB-UFSCar. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores da UEG/GO, E-mail: [candidounesp@gmail.com](mailto:candidounesp@gmail.com);

aprendizado ao longo da vida. É importante ressaltar ainda as possibilidades desta modalidade de ensino em razão da pandemia pelo coronavírus iniciado em 2019, fato que demandou à Educação ações de ensino remoto/emergencial que vigoraram com ênfase às escolas por quase dois anos. Se antes pensar em EAD era algo distante, com este fato histórico, reavaliar as opiniões sobre o tema se torna alvo de vários debates no campo acadêmico.

A EAD no Brasil tem sido objeto de pesquisas e trabalhos desde os anos 1990 por autores como: Landim (1997), Nunes (1998), Belloni (1999), Neves e Cunha (2000), Niskier (2000), Martins (2005), Behar (2013) e Valente e Moran (2015).

Assim, dentre os vários temas e tópicos relacionados à EAD como: competências, metodologias, práticas pedagógicas e escolares, comunidades de aprendizagem, cibercultura, recursos tecnológicos, avaliação, acessibilidade, qualidade de aprendizagem, dentre outros; este artigo tem por pretensão analisar qual a importância dada pelo governo brasileiro a esse tema na perspectiva política em vista da legislação existente, tendo por foco compreendê-la na educação superior.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) a Educação a Distância é uma modalidade de ensino. O artigo 32, § 4º, da referida lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais durante toda a Educação Básica. Essa mesma lei trata, no âmbito da educação superior, o uso desta modalidade para programa de formação de professores. A lei faz referência a capacitação em serviço ou formação continuada (BRASIL, 1996, Art. 62º, § 2º) e a formação inicial especificamente à formação de professores (BRASIL, 1996, Art. 62º, § 3º).

Dentre as principais características da EAD, de acordo com Keegan (1996) estão alguns elementos, tais como: a) Distância física entre professores e alunos; b) Influência de uma organização educacional; c) Uso da mídia para interligar professores e alunos; d) Troca de comunicação bidirecional; e) Aprendizes vistos como indivíduos, ao invés de grupos de alunos.

Com base no exposto, a proposta deste artigo é a de refletir a relação entre a modalidade EAD e a formação inicial de professores. Por isso, a questão de pesquisa é: qual o papel do Estado brasileiro nas políticas de EAD e formação de professores? Logo, o objetivo geral é conhecer as políticas e legislações sobre EAD e de modo

específico aprofundar na compreensão sobre o programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) que adentra os espaços das instituições de ensino superior públicas no país.

## **METODOLOGIA**

Neste estudo optou-se pela pesquisa bibliográfica sendo a principal fonte o portal do Ministério da Educação (MEC, 2023) durante o primeiro trimestre do ano de 2023. Para Medeiros (2003, p. 249) a revisão bibliográfica ou revisão de literatura é mais que um trabalho de assimilação de conteúdo, de confecção de fichamento e, sobretudo, de reflexão. A pesquisa do tipo bibliográfica amplia a capacidade investigativa de conclusões ou afirmações das fontes consultadas. Com isso, a pretensão foi de fazer um recorte sobre o tema no que tange a EAD e a formação de professores e possibilitar a ampliação do debate a toda comunidade acadêmica, bem como, se for o caso o uso para finalidades didáticas.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

A Educação a Distância (EAD) não possui trajetória recente. Na história dela é possível verificar progressos mediante o desenvolvimento e a valorização de novas tecnologias que impactaram uma variedade de cenários e tendências. Tal fato possibilitou diferentes formas de relações entre as tecnologias e o processo educacional. Essa relação determina o surgimento de novos fazeres da ação docente em diferentes tempos e espaços.

Sobre o desenvolvimento histórico da EAD, alguns autores, em especial Moore & Kearsley (2007, pp. 25-46), afirmam a vigência da quinta geração, sendo essa divisão dada pela seguinte ordem:

- **Primeira Geração:** Chamada de modelo de correspondência havia o predomínio do material impresso;
- **Segunda Geração:** O modelo multimídia imperou, trazendo a fita de áudio e o vídeo interativo. Teleeducação/Telecurso, que se relaciona a utilização do rádio e da televisão com fins educativos;
- **Terceira Geração:** Se caracterizou pelo teleaprendizado com destaque para os Sistemas Integrados, com televisão, rádio e material impresso.

- **Quarta Geração:** O modelo de aprendizagem flexível reforçou o uso da Teleconferência. Inicia-se com a audioconferência, chegando aos satélites e a videoconferência interativa *on-line*, acesso a Web baseada em recursos e comunicação mediada por computador;
- **Quinta Geração:** Acesso a Web baseada em recursos, aulas virtuais baseadas no computador e na internet. Um modelo de aprendizagem flexível e inteligente, comunicação mediada por computador usando portais que permitem acesso aos recursos das instituições.

Para comprovar o argumento dos autores supracitados a respeito da quinta geração, aponta-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996, Art. 36, VI) que reconhece a EAD como modalidade de ensino mediada por meio do uso de tecnologias.

Mesmo com o grande avanço e gradual popularização do uso dos computadores, tabletes e *smatphones*, a internet, utiliza de maneira quase integrada todas as tecnologias das cinco gerações antes mencionadas por Moore & Kearsley (2007), pois cotidianamente existe a troca de informações com o uso integrado do vídeo, áudio, imagem, voz. No passado a comunicação entre pessoas se dava por instrumentos como a carta e as respostas demoravam dias para chegar ao destinatário. A internet fez diminuir as distâncias:

(...) o próprio conceito de distância está se transformando, como as relações de tempo e espaço, em virtude das incríveis possibilidades de comunicação a distância que as tecnologias de telecomunicações oferecem. Também o conceito de interatividade carrega em si grande ambigüidade, oscilando entre um sentido mais preciso de virtualidade técnica e um sentido mais amplo de interação entre sujeitos, mediatizada pelas máquinas. (BELLONI,2002,p,123)

Reiterando Belloni (1999), interatividade é uma “característica técnica que significa a possibilidade de os alunos interagirem com uma máquina”. Assim, dentro da denominada realidade virtual, os estudantes criam suas comunidades virtuais (NEVES & CUNHA, 2000) ou aquilo que Levy (1997) denomina como cibercultura ou mesmo Perrenoud (2002) que atribui ampliação de participação cidadã na política naquilo que ele conceitua por ciberdemocratização.

Retomando os aspectos da EAD, a sua evolução no Brasil, segundo Barros (2003, p. 45) é marcada pelo surgimento dos meios de transporte e comunicação em especial no século XX. Ela surge inicialmente como uma proposta radiofônica, com destaque para a criação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro em 1923. Naquele contexto, a prioridade era atender a formação de trabalhadores (seja nas cidades ou nas zonas rurais). Dado isso, propaga-se também no meio corporativista de empresários e políticos ressignificando, nessa época, os ideais da democratização do ensino e da Escola Nova chancelada por John Dewey.

Talvez a instituição EAD mais conhecida no Brasil, desde o século passado, possa ser o Instituto Universal Brasileiro. Ele foi criado em 1941 e inicialmente oferecia cursos profissionalizantes por correspondência. Era muito comum ver anúncios desta instituição em jornais, revistas e até mesmo gibis. Nesse mesmo ano foi criada a Universidade do Ar (por iniciativa do SESC, SENAC e de emissoras associadas em São Paulo) que faziam cursos por rádio para professores.

Avançando mais na história, em 1972, o governo federal cria a Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa que, em 1981, passou a se chamar FUNTEVÊ. Essa fundação passa a investir em programas de rádios e televisão, todos voltados para ambientes educativos.

Ainda na década de 1970 surge em parceria entre a Fundação Roberto Marinho, Fundação Padre Anchieta e a TV Cultura de São Paulo, alguns cursos supletivos para o ensino fundamental e médio, utilizando o rádio, a televisão e materiais impressos. No início, o denominado Telecurso 1º e 2º Grau tinha como objetivo a melhoria da educação básica e a oferta de cursos profissionalizantes para a indústria. Os cursos destinavam-se ao público maior de 21 anos de idade que não tinham frequentado o estudo regular no período normal (Educação de Jovens e Adultos). Mais tarde, com apoio do Ministério da Educação, o curso passou a ser realizado com vídeos e material impresso, organizados nas chamadas Teleaulas.

Desde 1998, o curso é transmitido por milhares de emissoras em todo o país, tanto emissoras comerciais como as educativas, além de ter ampliado o número de tele salas que usam o material disponível para a formação de novas turmas em horários e locais alternativos. Posteriormente ele foi aprimorado e chegou a versão do *Telecurso 2000* difundido pelos mais variados canais abertos de televisão país.

Destaca-se, ainda, na década de 90, o Projeto *Um Salto para o Futuro*, que se desenvolve até os dias de hoje, através de uma parceria entre a Fundação Roquete Pinto, a Secretaria Nacional de Educação Básica e as Secretarias Estaduais de Educação. O projeto está voltado para a atualização dos professores ensino fundamental e médio, transmitido via televisão em canal aberto e em âmbito nacional e internet.

Sem a pretensão de se aprofundar, mas não deixando de ser importante situar, com o uso da EAD pela internet, cresce no país um problema social e que evidencia as desigualdades, ou seja, a falta de acesso à tecnologia por boa parte da população. Talvez por isso, o país se atentou a criar um órgão para auxiliar na resolução de tais dificuldades.

Em 1995, foi criado no Ministério da Educação, a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) que ao longo dos anos desenvolve programas e ações, como: Domínio Público (biblioteca virtual); DVD Escola; E-Proinfo; E-Tec Brasil; Programa Banda Larga nas Escolas; Proinfantil; ProInfo Integrado; TV Escola; Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); Banco Internacional de Objetos Educacionais; Portal do Professor; Programa Um Computador Por Aluno – Prouca; Projeto Proinfo.

Como se pode observar pelo título de algumas das ações desenvolvidas (como o Prouca) havia por parte do MEC de diminuir a distância da população aos meios de comunicação e internet, mas, os programas e as ações da SEED/MEC assistem a uma pequena parcela da população brasileira.

Nos anos 2000 a SEED/MEC criou um documento que ainda está em vigência e normatizado para todas as instituições de ensino superior, trata-se dos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior EAD (BRASIL, 2007) que apontam dentre várias características a necessidade de: a) Concepções de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem; b) Sistemas de comunicação; c) Material didático; d) Avaliação; e) Equipe multidisciplinar; f) Infra-estrutura de apoio; g) Gestão Acadêmico-Administrativa; h) Sustentabilidade financeira.

O Sistema UAB foi constituído pelo Decreto Federal Nº 5.800/2006 (BRASIL, 2006), para "o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". Incentiva a colaboração e propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) com as universidades públicas e demais organizações

interessadas, enquanto viabiliza mecanismos alternativos para o fomento, a implantação e a execução de cursos de graduação e pós-graduação de forma consorciada.

De acordo com Pereira e Bizelli (2012), o sistema UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.

Essa articulação estabelece qual instituição de ensino deve ser responsável por ministrar determinado curso em certo município ou certa microrregião por meio dos polos de apoio presencial em localidades estratégicas. A Figura 1 exhibe esse funcionamento.

**Figura 1:** Funcionamento do Sistema UAB



Fonte: Pereira (2012).

Feita a articulação entre as instituições públicas de ensino e os polos de apoio presencial, o Sistema UAB assevera o fomento de determinadas ações de modo a assegurar o bom funcionamento dos cursos.

Por ser um Programa de Governo pode-se observar que a UAB é financiada com verba da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além do pagamento dos cursos (infraestrutura, bolsas, etc.), é neste órgão em que as instituições identificam editais de abertura de cursos e de vagas de graduação.

Não existe um censo com informações específicas sobre a quantidade de formação de professores (e outros profissionais) pelo sistema UAB no país. A tendência

é de aumento em número de matrículas em vista do período pandêmico dos últimos anos tendo, porém, como contraponto, é importante ter em mente que nos últimos períodos políticos os investimentos em educação nem sempre foram satisfatórios o que pode explicar possíveis reduções no número de formação docente no setor público. Com isso também não é possível fazer ainda um mapeamento sobre acesso, permanência e evasão dos estudantes em tais cursos EAD. Alguns dados, por sua vez, podem ser encontrados por meio de estudos e trabalhos prestados por instituições de ensino em eventos da área.

É inegável afirmar, no que tange à formação de professores e de pessoal no nível de graduação e pós-graduação, que UAB tem fortalecido e universalizado o acesso ao ensino superior no interior do Brasil. Tal fato tem minimizado a concentração de oferta de cursos de graduação nos grandes centros urbanos e evitando o fluxo migratório para as grandes cidades. Esse é um argumento bastante plausível sobre algumas das críticas existentes a esta modalidade de ensino.

Somado a Isso, é importante destacar, no que diz respeito à qualidade de cursos EAD, que em pesquisa realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP) o desempenho dos estudantes em cursos EAD tem se mostrado superior aos de estudantes em cursos presenciais. Tais dados são mapeados pelo Conceito Preliminar de Curso (CPC) e podem ser visualizados no portal institucional do INEP (INEP, 2023).

Adicionalmente a esse pesquisa do INEP é importante destacar que não é interessante fazer distinção entre o ensino presencial ou a distância, sobre melhoria, qualidade, aspectos e elementos variados entre eles. Cada um desses dois universos tem funcionamento específico e demanda comportamentos diferentes de planejamento, didático e estudo. O ideal é que ambos possam se complementar sendo que os projetos de ensino das instituições devem levar em consideração o aproveitamento dos recursos disponíveis tanto nas aulas presenciais como as virtuais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

São os anos 2000, por sua vez, em que se verifica a maior quantidade de políticas e legislações promulgadas nacionalmente pelo Ministério da Educação. Em seu

portal institucional é possível contabilizar alguns decretos e portarias (MEC, 2023). Todos eles apresentados no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1** – Legislação sobre EAD identificadas no site do MEC

Tipo	Descrição
Decreto Nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005. (BRASIL, 2005)	Regulamentava o artigo 80 da LDBEN (BRASIL, 1996), mas foi revogado pelo Decreto Nº 9.057, de 25 de Maio de 2017 (BRASIL, 2017) que faz alterações no mesmo artigo da mencionada lei.
Decreto Nº 5.773, de 9 de Maio de 2006. (BRASIL, 2006)	Tratava a regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior, assim como, os cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Foi revogado por Decreto Nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017 (BRASIL, 2017) que trata a mesma pauta.
Decreto Nº 6.303, de 12 de Dezembro de 2007. (BRASIL, 2007)	Faz alterações nos dois decretos anteriores e, ao mesmo molde deles, também é revogado pelo Decreto Nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017 (BRASIL, 2017) que trata a mesma pauta, ou seja, sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2007. (BRASIL, 2007)	Apresenta o Ciclo de Avaliações no calendário do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINASE que engloba todos os cursos de graduação (presencial e distância).
Portaria nº 2 (revogada), de 10 de janeiro de 2007. (BRASIL, 2007)	De acordo com o próprio MEC é uma portaria revogada e de modo semelhante ao Decreto Nº 5.773, de 9 de Maio de 2006 e Decreto Nº 6.303, de 12 de Dezembro de 2007 tratava sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.
Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007. (BRASIL, 2007)	Trata a criação do Programa Institucional de Iniciação a Docência – PIBID para estudantes e professores regentes (que recebem os alunos em sala de aula). Como na portaria anterior engloba cursos presenciais e a distância onde as instituições de ensino superior concorrem a bolsas por editais.
Portaria nº 10, de 02 julho de 2009 (BRASIL, 2009)	Trata da dispensa em avaliações <i>in loco</i> aos Polos de Apoio Presencial que possuem cursos na modalidade a distância.

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12778-legislacao-de-educacao-a-distancia>

É possível compreender deste quadro que o Ministério da Educação aponta ao cidadão sete legislações. Essa quantidade parece ser pouca e, no caso da existência de outras legislações sobre o tema por parte de outros ministérios ou órgãos de governo,

não se sabe as razões pelas quais tais informações não estão aqui compiladas (a exemplo do Plano Nacional de Educação ou a Base Nacional Comum Curricular).

Cabe ressaltar sobre esse quadro que, mesmo existindo algumas regras que dêem suporte a EAD, o país carece de uma legislação específica sobre o tema. Destacam-se neste argumento os vários pontos de pauta surgidos desde a pandemia pelo coronavírus.

A regulamentação dos instrumentos legais do quadro anterior ocorre essencialmente por aquilo que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) aponta sobre a compreensão de EAD.

Feitas tais considerações e sinalizado a falta de uma lei específica sobre a EAD, não é de esperar o diferente para a formação de professores, sendo, então, exposta a Universidade Aberta do Brasil, o principal programa de formação de professores na modalidade a distância no país.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Educação da atualidade se não levar em consideração os aspectos da EAD pode resultar em retrocesso no que tange ao desenvolvimento tecnológico, na formação de professores e no desenvolvimento de habilidades e competências aos estudantes. O período pandêmico fez surgir aos olhos dos profissionais da Educação novas potencialidades a serem amplamente debatidas sobre as práticas educacionais em ambientes virtuais.

Destarte a isso, este estudo possibilitou compreender os impactos da modalidade EAD na formação de professores. Com base na questão de pesquisa é possível afirmar que o Estado brasileiro não possui políticas específicas para a EAD. O que se tem é um bom arcabouço de legislações ficando a Lei maior da Educação, a LDBEN de 1996, como aquela que, grosso modo, a define como sendo um conjunto de amplos processos pedagógicos mediado por tecnologias.

Desde a criação da SEED/MEC, o desenvolvimento de ações e programas, se, por um lado diminuem a falta de acesso aos equipamentos tecnológicos nas instituições escolares em todas as etapas e níveis, por outro mantêm um abismo entre as práticas pedagógicas e as ações voltadas ao ensino.

Ainda sobre a formação de professores, seja a continuada ou a inicial também é carente a construção de políticas, salvo projetos e programas (a exemplo do PIBID). No

que tange a existência da Universidade Aberta do Brasil, ressalta-se que a mesma também é um programa de governo ao invés de ser uma política fixa de ampla formação de professores na modalidade a distância. A própria chancela da CAPES em seu financiamento demonstra falta de política de Estado coerente para o financiamento da modalidade. Como se diz popularmente: existir, existe, mas ainda tem muito por melhorar. Todavia, a UAB é um potencial de elevação do nível de ensino no interior do país e certamente contribui na atração de estudantes de perfis diferenciados.

Por último, acredita-se que a revisão bibliográfica das políticas e legislações realizadas não se esgota aqui, pois enxerga-se a possibilidade de um debate ainda muito amplo e muito desafiador na articulação de políticas, de práticas e de ações efetivas para a elevação e consolidação da modalidade EAD no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- BEHAR, P. A. **Competências em Educação a Distância**. Porto Alegre: Penso, 2013.
- BELLONI, M. L. Mediatização – os desafios das novas tecnologias de informação e comunicação. In BELLONI, M.L. **Educação a Distância**. Editora Autores Associados, Campinas, 1999, pp.53-77.
- BRASIL. **Leis e Decretos**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DO 23/12/1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 28. Fev.2023.
- BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto Nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DO 20/12/2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm). Acesso em: 28. Fev.2023
- BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto Nº 5.773, de 9 de Maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino.. Brasília, DO 10/05/2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm). Acesso em: 28. Fev.2023.
- BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto Nº 5.800, de 8 de Junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Brasília, DO 09/06/2006. Disponível

em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm).

Acesso em: 01. Mar.2023.

BRASIL. **Portaria Normativa Nº 1**, de 10 de Janeiro de 2007. Brasília, DO 11/01/2007. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/portaria1.pdf>. Acesso em: 01. Mar. 2023.

BRASIL. **Portaria Normativa Nº 2**, De 10 De Janeiro De 2007. Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância. Brasília, DO 11/01/2007. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/portaria2.pdf>. Acesso em: 01. Mar. 2023.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto Nº 6.303, de 12 de Dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.. Brasília, DO 13/12/2007. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6303.htm). Acesso em: 28. Fev.2023.

BRASIL. **Portaria Normativa Nº 40**, de 12 de dezembro de 2007. Dispõe sobre o Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID. Brasília, DO 13/12/2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/ead/port\\_40.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/ead/port_40.pdf). Acesso em: 01. Mar. 2023.

BRASIL. **Portaria Normativa Nº 10**, de 10 de julho de 2009. Fixa critérios para dispensa de avaliação in loco e dá outras providências.. Brasília, DO 10/07/2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/portaria10\\_seed.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/portaria10_seed.pdf). Acesso em: 01. Mar. 2023.

BRASIL. Referenciais De Qualidade Para A Educação Superior A Distância. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto Nº 9.057, de 25 de Maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DO 30/05/2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24).

Acesso em: 28. Fev.2023.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto Nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília, DO 18/12/2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107). Acesso em: 28. Fev.2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Conceito Preliminar de Curso (CPC). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior/conceito-preliminar-de-curso-cpc>. Acesso em: 02. Mar. 2023.

KEEGAN, D. **Foundations of distance education**. 3rd ed. London: Routledge, 1996.

LANDIM, C. M. das M. P. F. **Educação a distância: algumas considerações**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 1997.

LEVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1997.

MARTINS, O. B. **Fundamentos da educação a distância**. Curitiba: IBPEX, 2005.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas**. São Paulo: Atlas, 2003.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Legislação de Educação a Distância**. Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12778-legislacao-de-educacao-a-distancia>. Acesso em 02. Mar.2023

MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Educação a Distância: uma visão integrada**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

NEVES, A.; CUNHA FILHO, P. Virtus: uma proposta de comunidades virtuais de estudos. In: NEVES, A.; CUNHA FILHO, P. C. (Org.). **Projeto virtus: educação e interdisciplinaridade na ciberespaço**. Recife: Anhembi Morumbi, 2000. p. 21-32.

NISKIER, A. **Educação a distância: a tecnologia da esperança**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

NUNES, I. B. Noções de educação a distância. In: **Revista Educação a Distância**, Brasília, v. 3, n. 4/5, p. 7-25, 1998.

PERRENOUD, P. **A escola e a aprendizagem da democracia**. Porto: ASA Editores, 2002.



PEREIRA, C. E. C.; BIZELLI, J. L. . Educação A Distância: Um Estudo Analítico Das Políticas Governamentais Com Foco No Projeto Da Universidade Aberta Do Brasil. **Revista Gestão & Saúde** (Brasília), v. 1, p. 1440-1454, 2012.

VALENTE, J. A; MORAN, J. M. **Educação a Distância**: pontos e contrapontos. Summus: São Paulo, 2015.